



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

OSMAR
JOAO
BARNEZE
02/03/2024 14:27

PORTARIA GP N.º 0219, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o OFÍCIO N.º 100/2024/PRES/OAB/AC (docs. 32/35 do Proad n. 1524/2023), advindo da OAB Seccional Acre, por meio do qual o Presidente relata o cenário de fortes chuvas e locais de alagamentos em grande parte da cidade de Rio Branco e demais municípios do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o Memorando/EPT/AC N.005/2024 e respectivos anexos (docs. 36/40 dos autos), proveniente da Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, relatando que, a despeito da normalidade dos serviços prestados por aquela Unidade Judiciária, a situação pode não perdurar diante dos fortes temporais experimentados nos últimos dias;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Acre (TJAC) determinou, por meio das Portarias n.º 630/2024, n.º 629/2024 e n.º 632/2024, a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais de 27/02 a 1º de março, nas Comarcas de Assis Brasil, Brasília, Epitaciolândia, Tarauacá e Xapuri/AC;

CONSIDERANDO os termos do despacho presidencial exarado nos autos em 1º/3/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER todas as audiências e respectivos prazos processuais da Justiça do Trabalho no Estado do Acre, no período de 4 a 8/3/2024, salvo orientação em contrário apresentada pela Corregedoria Regional, em ulterior deliberação.

§ 1º Fica facultada a realização de audiência, havendo consenso entre as partes e o respectivo Juízo.

§ 2º Os dias que compreendem o período indicado não serão considerados dias úteis para os fins do art. 4º, § 3º da Lei nº 11.419/2006.

§ 3º Será considerado o dia 11/3/2024 como o próximo dia útil para publicação dos atos judiciais disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, salvo deliberação em contrário, expressamente emanada desta Corregedoria Regional.

Art. 2º. As Unidades Judiciárias do Estado do Acre deverão providenciar a redesignação das audiências suspensas para data mais próxima possível, após a retomada das condições mínimas para o prosseguimento das atividades.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)
Desembargador OSMAR J. BARNEZE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP N.º 0219, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Presidente do TRT da 14ª Região

